



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

| | |
|--|------------------------------------|
| Deliberação: <p align="center">APROVADO</p> Data: <u>15/12/2021</u>  Assinatura | PLE N° 028/2021 |
| | PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |
| | DATA DE PROTOCOLO: 30/11/2021 |
| | N° DE ORIGEM: PL N° 31/2021 |
| | Norma: |

LEI N° 6.438/2021

Ementa (assunto):

Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

| Distribuído em: | Para as Comissões: | Prazo das Comissões: | Prazo fatal: | Turnos de votação: |
|-----------------|--------------------|----------------------|--------------|--------------------|
| 30/11/2021 | 1 e 2 | 14/02/2022 | | 1 (uma) |

Observações:

maioria simples Majoritária

Anotações:

07/12/2021 - parecer fundado pelo prosseguimento (14)

09/12/2021 - pareceres C1 e C2 ref projeto : prosseguimento (18)

13/12/2021 - projeto incluído no Dia do Dia de Projeto Ordinário de 15/12/2021 (20).

15/12/2021 - projeto aprovado por maioria e em voto contrário (22)



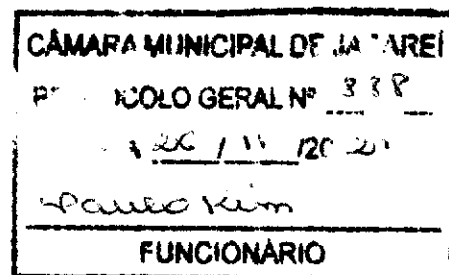
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 468/2021 – GP

Jacareí, 19 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexos, os Projetos de Lei nº 30/2021 e nº 31/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 30/2021 – Altera a Lei n.º 6.312, de 31 de outubro de 2019, cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.

Projeto de Lei nº 31/2021 – Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

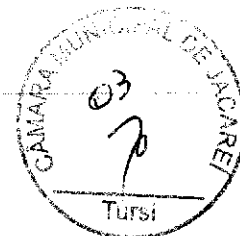
Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Os cargos da Administração Direta e Indireta definidos nas Leis Municipais nºs 2.915, de 13 de março de 1991 e 3.686, de 25 de agosto de 1995, passarão a ter as seguintes referências:

I – referência “10” para o cargo de Farmacêutico (20h);

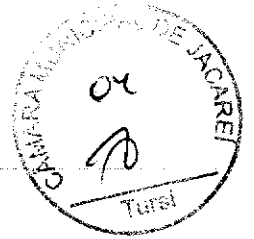
II – referência “11” para os cargos de Assistente social (30h), Psicólogo (30h), Terapeuta ocupacional (30h), Biomédico (30h), Fisioterapeuta (30h), Fonoaudiólogo (30h) e Nutricionista (30h);

III – referência “12” para os cargos de Enfermeiro (40h) e Biólogo (40h).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí dispostos nas Leis Municipais nºs 2.915, de 13 de março de 1991 e 3.686, de 25 de agosto de 1995.

O presente Projeto visa alterar a referência e conseqüentemente os vencimentos de diversos profissionais da área da saúde do Município.

Os cargos de farmacêutico, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, biomédico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, enfermeiro e biólogo exigem formação de nível superior, cuja remuneração merece estar condizente com seu nível de escolaridade e especialização.

Destaca-se que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe em virtude da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração dos servidores públicos até o final do ano de 2021, as alterações propostas entrarão em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Os novos pisos salariais incorporam, assim, especificidades do mercado de trabalho regional, de modo a dar a devida valorização a estes profissionais.

Justifica-se a alteração das referências a valorização do servidor público efetivo municipal, e conseqüentemente, a eficiência e qualidade no serviço público dado ao aumento no vencimento.

Segue abaixo quadro que demonstra as alterações propostas:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



| Cargo | Referência Atual | Referência Pronosta |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------------|
| FARMACEUTICO (20h) | 8 | 10 |
| ASSISTENTE SOCIAL (30h) | 9 | 11 |
| PSICOLOGO (30h) | 9 | 11 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL (30h) | 9 | 11 |
| BIOMEDICO (30h) | 10 | 11 |
| FISIOTERAPEUTA (30h) | 10 | 11 |
| FONOAUDIOLOGO (30h) | 10 | 11 |
| NUTRICIONISTA (30h) | 9 | 11 |
| ENFERMEIRO (40h) | 9 | 12 |
| BIOLOGO (40h) | 10 | 12 |

Vale destacar que o presente Projeto de Lei, ao propor o aumento dos vencimentos destes profissionais, servidores de carreira que atuam em contato com doença e sofrimento humano, faz justiça a estes servidores municipais, garantindo os Princípios da Eficiência e Moralidade.

Informa-se ainda que em virtude da pandemia de Covid-19, houve a necessidade de aumentar o repasse para as áreas da Assistência Social, Saúde e Educação, sendo que no próximo ano serão retomados os estudos para dar continuidade à reforma administrativa tão necessária para a Administração Pública.

Destaca-se que seguem anexos as respectivas declarações e impactos financeiros.

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à alteração dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta estará prevista no orçamento do Município de Jacareí e será suplementada se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico que altera as referências dos cargos de farmacêutico, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, biomédico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, enfermeiro e biólogo conforme demonstrado nas planilhas anexas.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2022 e seguintes.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Jacareí, 19 de novembro de 2021.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Secretário de Governo e Planejamento

Alteração de Referência - Cargos de Nível Superior

Referência Atual

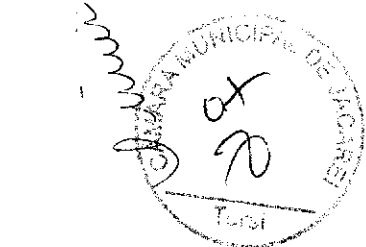
| 2021 | Referência Atual | Total de vagas | Vagas Ocupadas | Valor Referência Atual | n° de meses | 13° | Férias | IPMJJ | Vencimentos Total/Anual | Costo Total de Vagas 2021 |
|-------------------------------|------------------|----------------|----------------|------------------------|-------------|---------------|--------------|---------------|-------------------------|---------------------------|
| FARMACEUTICO (20H) | 8 | 14 | 11 | R\$ 2.269,89 | 12 | R\$ 2.789,72 | R\$ 916,57 | R\$ 11.922,78 | R\$ 35.385,37 | R\$ 495.395,12 |
| ASSISTENTE SOCIAL (30H) | 9 | 100 | 84 | R\$ 2.573,61 | 12 | R\$ 22.753,57 | R\$ 7.584,52 | R\$ 98.659,49 | R\$ 40.639,32 | R\$ 3.725.270,56 |
| BIOMEDICO - (30H) | 10 | 8 | 8 | R\$ 2.924,41 | 12 | R\$ 2.691,27 | R\$ 897,09 | R\$ 11.669,34 | R\$ 58.865,39 | R\$ 431.679,53 |
| FISIOTERAPEUTA - (30H) | 10 | 20 | 14 | R\$ 2.924,41 | 12 | R\$ 4.449,98 | R\$ 1.483,33 | R\$ 19.295,10 | R\$ 39.127,82 | R\$ 717.343,33 |
| FONOAUDIOLOGO - (30H) | 10 | 21 | 12 | R\$ 2.924,41 | 12 | R\$ 4.125,04 | R\$ 1.375,01 | R\$ 17.886,19 | R\$ 34.309,90 | R\$ 660.446,27 |
| NUTRICIONISTA (30H) | 9 | 18 | 10 | R\$ 2.573,61 | 12 | R\$ 2.333,41 | R\$ 777,80 | R\$ 10.117,65 | R\$ 23.541,39 | R\$ 388.432,94 |
| PSICOLOGO (30H) | 9 | 76 | 54 | R\$ 2.573,61 | 12 | R\$ 14.478,70 | R\$ 4.826,23 | R\$ 62.779,65 | R\$ 34.062,53 | R\$ 2.373.022,80 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL - (30H) | 9 | 17 | 8 | R\$ 2.573,61 | 12 | R\$ 2.186,85 | R\$ 728,95 | R\$ 9.482,20 | R\$ 22.953,92 | R\$ 357.698,53 |
| BIOLOGO (40H) | 10 | 8 | 5 | R\$ 2.924,41 | 12 | R\$ 1.629,55 | R\$ 543,18 | R\$ 7.065,71 | R\$ 35.740,92 | R\$ 285.927,40 |
| ENFERMEIRO (40H) | 9 | 110 | 89 | R\$ 2.573,61 | 12 | R\$ 22.763,58 | R\$ 7.587,86 | R\$ 98.702,88 | R\$ 37.189,48 | R\$ 4.090.732,87 |

Total R\$ 13.525.949,35

Referência Proposta

| 2022 | Referência Proposta | Total de vagas | Vagas Ocupadas | Valor Referência Proposta | n° de meses | 13° | Férias | IPMJJ | Vencimentos Total/Anual | Costo Total de Vagas - 2021 |
|-------------------------------|---------------------|----------------|----------------|---------------------------|-------------|---------------|---------------|----------------|-------------------------|-----------------------------|
| FARMACEUTICO (20H) | 10 | 14 | 11 | R\$ 2.924,41 | 12 | R\$ 3.542,60 | R\$ 1.180,87 | R\$ 15.360,70 | R\$ 44.446,83 | R\$ 622.255,64 |
| ASSISTENTE SOCIAL (30H) | 11 | 100 | 84 | R\$ 3.324,92 | 12 | R\$ 29.395,99 | R\$ 9.798,66 | R\$ 127.461,00 | R\$ 51.267,18 | R\$ 5.126.717,94 |
| BIOMEDICO - (30H) | 11 | 8 | 8 | R\$ 3.324,92 | 12 | R\$ 3.059,85 | R\$ 1.019,95 | R\$ 13.267,51 | R\$ 66.237,00 | R\$ 529.896,00 |
| FISIOTERAPEUTA - (30H) | 11 | 20 | 14 | R\$ 3.324,92 | 12 | R\$ 5.059,42 | R\$ 1.686,47 | R\$ 21.937,64 | R\$ 44.003,36 | R\$ 880.067,19 |
| FONOAUDIOLOGO - (30H) | 11 | 21 | 12 | R\$ 3.324,92 | 12 | R\$ 4.689,98 | R\$ 1.563,33 | R\$ 20.335,77 | R\$ 38.613,21 | R\$ 810.877,50 |
| NUTRICIONISTA (30H) | 11 | 18 | 10 | R\$ 3.324,92 | 12 | R\$ 3.014,59 | R\$ 1.004,86 | R\$ 13.071,28 | R\$ 29.596,39 | R\$ 532.735,06 |
| PSICOLOGO (30H) | 11 | 76 | 54 | R\$ 3.324,92 | 12 | R\$ 21.297,94 | R\$ 7.099,31 | R\$ 92.347,88 | R\$ 48.418,83 | R\$ 3.679.830,77 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL - (30H) | 11 | 17 | 8 | R\$ 3.324,92 | 12 | R\$ 2.825,26 | R\$ 941,75 | R\$ 12.250,32 | R\$ 28.962,43 | R\$ 492.361,35 |
| BIOLOGO (40H) | 12 | 8 | 5 | R\$ 3.785,74 | 12 | R\$ 2.109,50 | R\$ 703,17 | R\$ 9.146,79 | R\$ 45.339,97 | R\$ 362.719,75 |
| ENFERMEIRO (40H) | 12 | 110 | 89 | R\$ 3.785,74 | 12 | R\$ 33.484,87 | R\$ 11.161,62 | R\$ 145.190,40 | R\$ 52.783,08 | R\$ 5.806.139,25 |

Total R\$ 18.843.600,45



[Handwritten signature]

Total R\$ 14.471.334,13

Impacto Financeiro Abr a Dez 2022

| Impacto Financeiro - Total de Vagas - | |
|---------------------------------------|--------------|
| Abr a Dez 2022 | |
| R\$ | 95.145,39 |
| R\$ | 74.757,09 |
| R\$ | 1.051.085,54 |
| R\$ | 882.911,86 |
| R\$ | 73.662,35 |
| R\$ | 73.662,35 |
| R\$ | 122.042,90 |
| R\$ | 85.430,03 |
| R\$ | 112.823,42 |
| R\$ | 64.470,53 |
| R\$ | 108.226,59 |
| R\$ | 60.125,88 |
| R\$ | 980.105,97 |
| R\$ | 696.391,09 |
| R\$ | 100.997,11 |
| R\$ | 47.528,05 |
| R\$ | 57.594,27 |
| R\$ | 35.996,42 |
| R\$ | 1.286.554,78 |
| R\$ | 1.040.939,78 |

R\$ 3.988.238,33 R\$ 3.062.213,07

Impacto Financeiro Anual

| 2022 | |
|-----------------|------------------|
| Lotação Total | R\$ 3.988.238,33 |
| Lotação Ocupada | R\$ 3.062.213,07 |

Recomposição Salarial 2022 - Previsto 5%

| Janeiro a Março | |
|-----------------|----------------|
| Lotação Total | R\$ 169.074,37 |
| Lotação Ocupada | R\$ 129.854,79 |

Bruno de Moraes Castro

Bruno de Moraes Castro
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Giliani Fortes Rossi
Secretária Adjunta de Administração
e Recursos Humanos

| Impacto Outras Secretarias - Abr a Dez 2022 - | | | |
|---|--------------------------|--------------------------|---------------|
| Data Base Lotação 16.11.21 | | | |
| Lotação Atual 2022 | Lotação Atual SAS - 2022 | Lotação Atual SME - 2022 | Lotação Atual |
| R\$ 56.067,82 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 149.779,69 | R\$ 457.222,21 | R\$ 7.883,14 | R\$ - |
| R\$ 55.246,76 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 64.072,52 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 40.294,08 | R\$ - | R\$ 4.029,41 | R\$ - |
| R\$ 40.584,97 | R\$ - | R\$ 4.509,44 | R\$ - |
| R\$ 348.195,54 | R\$ 125.737,28 | R\$ 19.344,20 | R\$ - |
| R\$ 31.190,28 | R\$ 4.455,75 | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 5.399,46 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| R\$ 771.932,87 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

R\$ 1.562.764,00 R\$ 587.415,25 R\$ 35.766,19

| 2023 | |
|------|--------------|
| R\$ | 5.689.886,68 |
| R\$ | 4.368.757,31 |

| 2024 | |
|------|--------------|
| R\$ | 6.088.178,75 |
| R\$ | 4.674.570,32 |

Abril a Dezembro

| | |
|-----|------------|
| R\$ | 706.635,02 |
| R\$ | 542.675,03 |

Claudio Luiz Jesetto

Claudio Luiz Jesetto
Secretário de Finanças

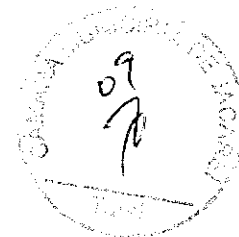
Celso Floriano de Souza
Secretário de Governo e Planejamento





Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP



DECLARAÇÃO

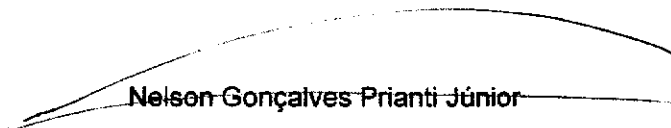
Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à alteração dos cargos dos servidores da Administração Pública Indireta estará prevista no orçamento do Município de Jacareí e será suplementada se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico que altera a referência do cargo de assistente social, de referência 9 para referência 11 conforme demonstrado em planilha anexa.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2022 e seguintes.

Nada mais a declarar, firmo a presente.

Jacareí, 24 de novembro de 2021.


Nelson Gonçalves Prianti Júnior

Presidente



Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto



| | |
|--|--------------------|
| IMPACTO FINANCEIRO - ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA | |
| CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - REFERÊNCIA 9 | |
| Número de vagas: 02 | Vagas ocupadas: 02 |

DESPESAS ATUAIS REFERÊNCIA 09

| NOME | SALÁRIO BASE | ANUËNIO | PL. CARREIRA | 13º Salário | 1/3 FÉRIAS | IPILV PATRONAL | V. Alimentação | Seguro de Vida |
|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|----------------|
| Servidor 1 | R\$ 2.573,61 | R\$ 205,89 | R\$ 463,25 | R\$ 3.242,75 | R\$ 1.090,92 | R\$ 1.054,54 | R\$ 74,92 | R\$ 8,33 |
| Servidor 2 | R\$ 2.573,61 | R\$ 25,74 | - | R\$ 2.599,35 | R\$ 866,45 | R\$ 845,31 | R\$ 74,92 | R\$ 8,33 |

| | |
|----------------|----------------|
| Impacto Mensal | R\$7.908,44 |
| Impacto Anual | R\$ 102.690,79 |

ESTIMATIVA DE DESPESAS - REFERÊNCIA 11

| QUANTIDADE | SALÁRIO BASE | ANUËNIO | PL. CARREIRA | 13º Salário | 1/3 FÉRIAS | IPILV PATRONAL | V. Alimentação | Seguro de Vida |
|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|----------------|
| Servidor 1 | R\$ 3.324,92 | R\$ 299,24 | R\$ 588,49 | R\$ 4.222,85 | R\$ 1.407,55 | R\$ 1.373,21 | R\$ 59,94 | R\$ 8,33 |
| Servidor 2 | R\$ 3.324,92 | R\$ 66,50 | - | R\$ 3.391,42 | R\$ 1.130,47 | R\$ 1.102,89 | R\$ 59,94 | R\$ 8,33 |

| | |
|----------------|---------------|
| Impacto Mensal | R\$ 10.226,70 |
| Impacto Anual | R\$132.872,50 |

| | |
|-----------------------------|-------------|
| DIFERENÇA DE IMPACTO MENSAL | R\$2.318,26 |
|-----------------------------|-------------|

| | |
|----------------------------|--------------|
| DIFERENÇA DE IMPACTO ANUAL | R\$30.181,72 |
|----------------------------|--------------|

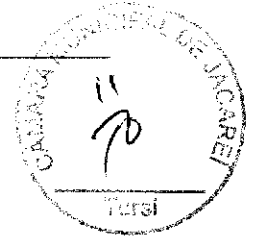
| IMPACTO ANUAL | |
|------------------------|-------------------------|
| 2022 | 2023 |
| abr. a dez e 13º (R\$) | abr. a dez. e 13º (R\$) |
| R\$ 23.226,95 | R\$30.181,72 |
| | R\$30.181,72 |

Jacareí, 24 de novembro de 2021

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR
PRESIDENTE DO SAAE

EDELCAMPES OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à alteração dos cargos dos servidores da Administração Pública Indireta estará prevista no orçamento do Município de Jacareí e será suplementada se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico que altera as referências dos cargos de de farmacêutico, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, biomédico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, enfermeiro e biólogo conforme demonstrado nas planilhas anexas.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento de 2022 e seguintes.

Nada mais a declarar, firmo o presente.

Jacareí, 19 de novembro de 2021.


Rossana Vasques
Presidente- IPMJ



Prefeitura de Jacareí
Instituto de Previdência do Município de Jacareí

IPMJ

ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGA - DESPESAS ATUAIS REFERÊNCIA 09

| NOME | SALÁRIO BASE | ANUERO | PL. CARRERA | 13º Salário | 13 FÉRIAS | IPMJ PATRONAL | VA |
|---|--------------|------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------|
| Assistente Social - lotação permitida 2 e atual 0 | R\$ 2.573,61 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.573,61 | R\$ 857,87 | R\$ 836,94 | R\$ 74,92 |
| Psicóloga - lotação permitida 1 e atual 1 | R\$ 2.573,61 | R\$ 463,25 | R\$ 772,08 | R\$ 3.808,94 | R\$ 1.269,65 | R\$ 1.238,67 | R\$ 74,92 |

| | |
|----------------|----------------|
| Impacto Mensal | R\$7.836,92 |
| Impacto Anual | R\$ 102.641,06 |

ESTIMATIVA DE DESPESAS - REFERÊNCIA 11

| NOME | SALÁRIO BASE | ANUERO | PL. CARRERA | 13º Salário | 13 FÉRIAS | IPMJ PATRONAL | VA |
|---|--------------|------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------|
| Assistente Social - lotação permitida 2 e atual 0 | R\$ 3.324,92 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 3.324,92 | R\$ 1.108,31 | R\$ 1.061,26 | R\$ 74,92 |
| Psicóloga - lotação permitida 1 e atual 1 | R\$ 3.324,92 | R\$ 598,49 | R\$ 997,48 | R\$ 4.920,88 | R\$ 1.640,29 | R\$ 1.600,27 | R\$ 74,92 |

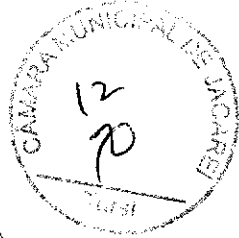
| | |
|----------------|---------------|
| Impacto Mensal | R\$ 10.079,70 |
| Impacto Anual | R\$131.969,81 |

DIFERENÇA DE IMPACTO MENSAL
R\$ 2.243,78

DIFERENÇA DE IMPACTO ANUAL
R\$ 29.409,74

| IMPACTO ANUAL | |
|-------------------|-------------------|
| 2022 | 2024 |
| abr. a dez. e 13º | jan. a dez. e 13º |
| (R\$) | (R\$) |
| 22.057,31 | 29.409,74 |

[Handwritten Signature]
ROSANA VASQUES
Presidente
IPMJ





Prefeitura de Jacareí
Instituto de Previdência do Município de Jacareí

IPMJ

IMPACTO INATIVOS PARA REFERÊNCIAS - 10/11/12

| Valores Referidos ao Exercício Anual | | Valores Referidos ao Referencial Proposto | |
|--------------------------------------|----------------|---|---------------|
| Assistente Social | R\$ 252.889,47 | R\$ 326.715,10 | R\$ 73.825,63 |
| Psicóloga | R\$ 112.679,15 | R\$ 145.573,40 | R\$ 32.894,25 |
| BIOLOGO | R\$ 8.097,71 | R\$ 10.482,74 | R\$ 2.385,03 |
| BOMEDICO | R\$ 14.408,99 | R\$ 16.382,36 | R\$ 1.973,37 |
| ENFERMEIRO | R\$ 26.520,63 | R\$ 39.011,43 | R\$ 12.490,80 |
| FARMACEUTICO | R\$ 2.312,26 | R\$ 2.979,00 | R\$ 666,74 |
| FUNDACIONARIO 30 HS | R\$ 11.293,10 | R\$ 12.839,74 | R\$ 1.546,64 |

| | |
|-----------------------|-------------------------|
| Impacto Mensal | R\$ 126.782,46 |
| Impacto Anual | R\$ 1.635.171,98 |

| IMPACTO ANUAL | |
|-------------------|-------------------|
| 2022 | 2023 |
| abr. a dez. e 13° | jan. a dez. e 13° |
| (R\$) | (R\$) |
| 1.257.824,60 | 1.635.171,98 |
| | 1.635.171,98 |

ROSSANNE ROBERTO LINS
 Presidente
 Conselho Municipal de Jacareí
 Tursi
 13
 20



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 028/2021

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

PARECER Nº 329.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Projeto de Lei. Altera referências de determinados cargos. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Prefeito Izaías José de Santana pelo qual pretende alterar as referências de determinados cargos.
2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto o autor menciona que "os novos pisos salariais incorporam, assim, especificidades do mercado de trabalho regional, de modo a dar a devida valorização a estes profissionais".
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

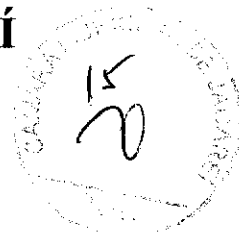
II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso II, dispõe que é competência dos Municípios "legislar sobre assuntos de interesse local" e, no presente caso, dispõe sobre alterações de referências de cargos deste Município.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



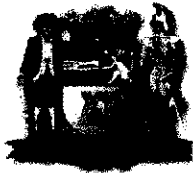
2. Em continuidade a análise, vislumbramos que a propositura de tal matéria compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, conforme artigos 40, II LOM (Lei nº. 2.761/90) e artigo 94, §2º, III do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Artigo 40 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos;
III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;
IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;
V - concessões e serviços públicos.
Parágrafo Único - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.(g.n)

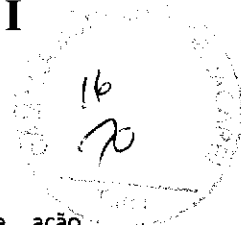
Artigo 94, § 2º É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que:
I - disponham sobre matéria financeira;
II - disponham sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Indireta ou fixação de sua remuneração;
III - disponham sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos, ressalvados os casos de competência privativa da Câmara;
IV - disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;
V - disponham sobre matéria orçamentária e a que autoriza a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.(g.n)

3. Vale dizer que o Projeto se encontra de acordo com as exigências estipuladas pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" e, terá sua vigência a partir de 01 de abril de 2022.

4. E ainda, traz consigo planilhas anexas (fls. 07/08, 10 e 12/13) demonstrando o impacto econômico que a alteração destas referencias causarão, em acatamento ao estipulado pelo artigo 16 da Lei supracitada:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

5. Ademais, constaram as declarações do Secretário de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jacareí, do Presidente do SAAE e da Presidente do IPMJ sobre a obediência ao artigo citado acima, bem como em relação às despesas do aludido projeto que correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do ano de 2022 e seguintes (fls. 06, 09 e 11).

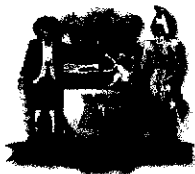
6. Concluimos, portanto, que o assunto da presente proposta é de interesse do Município de Jacareí, e que o Chefe do Executivo tem a competência exclusiva para propô-la.

7. Após a análise dos termos do projeto, não vislumbramos irregularidades que comprometam sua legalidade e constitucionalidade, estando de acordo com as leis vigentes.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está APTA a prosseguir e ser devidamente apreciada pelos Nobres Vereadores.

2. Assim, a propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento (artigo 32 do Regimento Interno).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara em turno único de votação.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 07 de dezembro de 2021

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 250.244

Acolho o parecer, por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras, para prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

185

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| | |
|----------|---|
| | PLE Nº 28/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |
| ASSUNTO: | Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí. |
| AUTORIA: | Prefeito Municipal Izaías José de Santana. |

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de dezembro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

195

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2 - CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

| | |
|----------|---|
| | PLE Nº 28/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |
| ASSUNTO: | Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí. |
| AUTORIA: | Prefeito Municipal Izaías José de Santana. |

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| Vereador | Voto | Assinatura |
|--|-----------|------------|
| EDGARD SASAKI (Presidente) | FAVORÁVEL | |
| ABNER DE MADUREIRA (Relator) | FAVORÁVEL | |
| ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro) | FAVORÁVEL | |

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 09 de dezembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 38ª S.O. - 15/12/2021 - fls. 02/03

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**

Data: **15/12/2021 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene de entrega do Prêmio "Advocacia Cidadã" (Decreto Legislativo nº 427/2020);
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. **Discussão única do PLL nº 082/2021 - Projeto de Lei do Legislativo**
Autoria: Vereador Abner de Madureira.
Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 02, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Bruno André Borges Rodrigues).
2. **Discussão única do PLL nº 083/2021 - Projeto de Lei do Legislativo**
Autoria: Vereador Abner de Madureira.
Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 03 no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Eraldo da Silva).
3. **Discussão única do PLL nº 098/2021 - Projeto de Lei do Legislativo**
Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.
Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Maria de Jesus Pereira.
4. **Segunda discussão do PLE nº 017/2021 - Projeto de Lei do Executivo**
Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2022.

5. **Segunda discussão do PLE nº 018/2021 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jacareí, para o período de 2022/2025.

6. **Discussão única do PLE nº 027/2021 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei nº 6.312, de 31 de outubro de 2019, cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.

7. **Discussão única do PLE nº 028/2021 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

8. **Discussão única do PLE nº 030/2021 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para realizar atividade delegada e dá outras providências.

9. **Discussão única do PLL nº 100/2021 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Dispõe sobre as referências e símbolos dos cargos da Câmara Municipal de Jacareí e revoga a Lei nº 5.930/2015, de 13/04/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Legislativo e dá outras providências.

10. **Discussão única do PR nº 009/2021 - Projeto de Resolução**

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

11. **Discussão única do PLL nº 095/2021 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Assunto: Dispõe sobre a colocação de telas de proteção em janelas e varandas de apartamento.

12. **Votação Secreta do PDL nº 017/2021 - Projeto de Decreto Legislativo**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Concede Título de Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

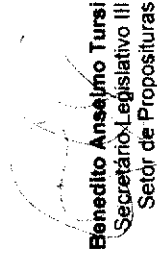
PALÁCIO DA LIBERDADE

Faulta resumida para a 38ª S.O. - 15/12/2021 - fls. 03/03

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

- 1..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... DEM
- 2..... ABNER DE MADUREIRA..... PSDB
- 3..... DUDI..... PL
- 4..... EDGARD SASAKI..... DEM
- 5..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 6..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 7..... MARIA AMÉLIA..... PSDB..... (LEITURA DA BÍBLIA)
- 8..... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 9..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 10..... RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB
- 11..... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 12..... RONINHA..... PODE
- 13..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de dezembro de 2021.


Benedito Anselmo Tursi
Secretário Legislativo III
Setor de Proposições

Handwritten initials or mark in the top right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 028/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana

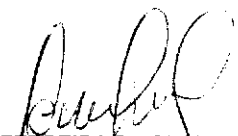
Assunto: Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

| Vereadores | Favorável | Contrário | Abstenção | Ausência |
|------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| 1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | X | | | |
| 2. ABNER DE MADUREIRA | X | | | |
| 3. DUDI | X | | | |
| 4. EDGARD SASAKI | X | | | |
| 5. HERNANI BARRETO | X | | | |
| 6. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO | X | | | |
| 7. MARIA AMÉLIA | X | | | |
| 8. PAULINHO DO ESPORTE | X | | | |
| 9. DR. RODRIGO SALOMON | X | | | |
| 10. ROGÉRIO TIMÓTEO | X | | | |
| 11. RONINHA | X | | | |
| 12. SÔNIA PATAS DA AMIZADE | X | | | |

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Aprovado com emendas e um voto contrário.

| Votado em: | Totalização dos Votos | Resultado |
|------------|--|-----------------|
| 15/12/2021 | Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0 | APROVADO |


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



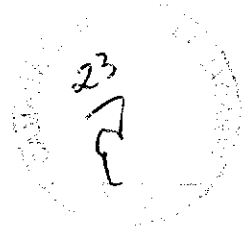
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 031/2021-SP

Jacareí, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora
ROSANA GRAVENA

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssima Senhora,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 3 (três) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 15 de dezembro p. passado:

LEI Nº 6.435 – *Dispõe sobre a denominação da Rua 02, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia (Rua Pastor Bruno André Rodrigues).*

LEI Nº 6.436 – *Dispõe sobre denominação da Rua Maria de Jesus Pereira.*

LEI Nº 6.437 – *Altera a Lei nº 6.312, de 31 de outubro de 2019, cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.*

LEI Nº 6.438 – *Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.*

LEI Nº 6.439 – *Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para realizar atividade delegada e dá outras providências.*

LEI Nº 6.440 – *Dispõe sobre a colocação de telas de proteção em janelas e varandas de apartamento.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras